

DECRETO LEGISLATIVO N.º 203/97

Autoriza a venda e compra de veículos para o gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Espírito Santo, autorizado a efetuar a venda de um automóvel, fiat uno, ano 90/91, cor vermelho, chassi 9BD146000L3661522, placa LP 0018, do Gabinete.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Legislativo a processar a aquisição de um veículo da mesma linha ou similar OKM para atender as necessidades do Gabinete.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Presidente, Mantenópolis, 06 de março de 1997.

Lucismark Marques de Moraes
Presidente